



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/60302/11

Data: 09/08/11

Rubr.:

Deusimar N. Cruz
Mat. 233070-5

Fls.: 48

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 40 a 43 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00281 de 21/07/11, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 12/03/2014


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda